



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 7 de março de 2024 - Nº 3373 - Divulgado em 06/03/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcus Vinicius Carvalho Farias

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Exonerações e Dispensas.....	1
Portarias Administrativas.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	6
4. Atos da Auditoria.....	7
Intimação para Envio de Documentação.....	7
5. Atos dos Jurisdicionados.....	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	7
Errata.....	10
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados.....	11

Por delegação, conforme Portaria TC nº 164/2023

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20308/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Elisangela Amaral de Carvalho (Gestor(a)); EDISON ADEMAR DA SILVA (Interessado(a)); Karine de Paula Passos (Advogado(a) OAB/PB 19505); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03376/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Ana Maria de Freitas Beserra (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Luciano Meireles Beserra (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19121/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mari

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2016

1. Atos da Presidência

Exonerações e Dispensas

Portaria TC Nº: 069/2024 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, matrícula nº 3703282, da função de confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal, com efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 068/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023,

RESOLVE fixar a lotação de GIORDANO SANTOS RODRIGUES, Agente de Protocolo e Tramitação, matrícula 3706541, na Unidade de Gestão da Informação.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Intimados: Alisson Jose Cunha da Silva (Gestor(a)); Edivaldo Martins dos Santos (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19950/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2020

Intimados: Vinicius Nito Nobrega Gomes (Gestor(a)); Jose Rijalma de Oliveira Junior (Advogado(a) OAB/PB 17339).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [17614/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Acerca do derradeiro relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 183/186, bem como do pronunciamento do Ministério Público Especial, fls. 189/192 dos autos.

Processo: [19086/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social do Serv. faça Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: André Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Acerca do derradeiro relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 100/105, bem como do pronunciamento do Ministério Público Especial, fls. 108/112 dos autos.

Processo: [21822/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social do Serv. faça Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: André Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Acerca do derradeiro relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 115/120, bem como do pronunciamento do Ministério Público Especial, fls. 123/127 dos autos.

Processo: [07039/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Manoel Goncalves Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08000/23](#)

Jurisdição: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Nos termos regimentais, autorizo a prorrogação requerida, por 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00408/24

Sessão: 2981 - 29/02/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01807/23](#)

Jurisdição: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Edme Vale Pereira (Interessado(a)); Thiago Arraes Alves Lima (Advogado(a) OAB/PE 026489); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a) OAB/PB 14790).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01807/23, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, em JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, visto que os casos concretos denunciados se enquadram em hipóteses de acumulação legal de cargos públicos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00407/24

Sessão: 2981 - 29/02/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04414/23](#)

Jurisdição: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Hioman Imperiano de Souza (Interessado(a)); Thiago Arraes Alves Lima (Advogado(a) OAB/PE 026489); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 19631).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04414/23, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER da presente denúncia, sem pronunciamento de mérito, devendo o exame da matéria ser analisada nos autos do Processo TC nº 09289/23. Assine-se prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à senhora Célia Regina Diniz, Reitora da UEPB, para que apresente a esta Corte de Contas a estrutura completa do Corpo Docente da Universidade, contendo relação de todos os professores, devidamente identificados, estratificada por área de atuação, Campus/Departamento de vínculo, situação contratual, data do início das funções, bem como outras informações que entender relevantes para o esclarecimento da questão objeto da denúncia, devendo a remessa das informações ocorrer obrigatoriamente em obediência aos ditames da Resolução Normativa - RN TC nº 06/2019, que dispõe sobre o controle e a fiscalização dos atos de admissão de pessoal, por concurso público, dentro do Sistema Eletrônico de concursos, sob pena de cominação de multa. Recomende-se à Auditoria que promova, na medida do possível, a rápida análise do Processo TC nº 09289/23, ao qual deve ser incorporada cópia da presente decisão.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02256/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Jose Wellington de Azevedo Maia (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01400/24](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2024

Citados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07194/23](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citado: Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00239/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04032/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Antonio Felipe da Silva Junior (Gestor(a)); Jose Antonio Batista da Cunha (Gestor(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04032/15, relativos, nessa assentada, à verificação de cumprimento da alínea 'c' do Acórdão AC2 - TC 03413/18, referente ao exame da Prestação de Contas Anuais advinda do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio - IPSE, sob a responsabilidade do ex-Gestor, Senhor JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA, em que foi assinado o prazo de 60 (sessenta) dias para atual gestão providenciar a cobrança à Prefeitura dos créditos do Instituto, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO CUMPRIMENTO da alínea 'c' do Acórdão AC2 - TC 03413/18; II) ENCAMINHAR cópias do relatório de cumprimento de decisão da Auditoria, da cota do Ministério Público de Contas e desta decisão para anexar aos Processos de Acompanhamento da Gestão do IPSE e da Prefeitura de Remígio, Processo TC 01266/24 e Processo TC 00386/24, respectivamente, com o objetivo de subsidiar a análise; e III) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00223/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08999/20](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ivaldo Cosmo Pereira Junior (Gestor(a)); Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato (Ex-Gestor(a)); Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08999/20 que trata da análise da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Bananeiras, sob a responsabilidade dos Srs. Kleyton César Alves da Silva Viriato (período 01/01/2019 a 23/09/2019) e Ivaldo Cosmo Pereira Junior (período 24/09/2019 a 31/12/2019), referente ao exercício financeiro de 2019, acordam, por

unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar irregular a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Bananeiras, sob a responsabilidade dos Srs. Kleyton César Alves da Silva Viriato (período 01/01/2019 a 23/09/2019) e Ivaldo Cosmo Pereira Junior (período 24/09/2019 a 31/12/2019), referente ao exercício financeiro de 2019; 2. aplicar multa pessoal aos gestores no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada, correspondentes a 30,37 UFR/PB, em razão das falhas constatadas, assinando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; 3. recomendar à gestão do Instituto de Previdência do Município de Bananeiras no sentido de adotar providências visando equacionar as falhas e pendências constatadas.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00040/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00529/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Antonio Brito Isidio (Interessado(a)); Ednalda da Silva Brito (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Antonio Brito Isidio - CPF: 086.679.774-20, matrícula nº 9001847, no cargo de Auxiliar de Serviços do(a) Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na conformidade do voto do Relator, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual gestor da autarquia previdenciária do município de Santa Rita, adote as providências necessárias no sentido de encaminhar os documentos e/ou informações reclamados pela Auditoria, às fls. 297/305, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 00226/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06725/21](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Francelino Cabral de Melo (Gestor(a)); Petronio Jose Nobrega Damasceno (Responsável); Adalgisa Silva dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00135/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia/PB, Sr. Francelino Cabral de Melo, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade da proposta do Relator, em: 1. JULGAR parcialmente cumprida a referida decisão; 2. ASSINAR novo prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos Serv. Públicos do Município de Santa Luzia/PB, Sr. Petrônio José Nóbrega Damasceno, adote, em definitivo, as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa.

Ato: Acórdão AC2-TC 00238/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02869/22](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 02869/22 e considerando as manifestações técnica e ministerial, ACORDAM os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1 – JULGAR IRREGULAR o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/22, bem como o Contrato n.º 036/22, decorrentes da Chamada Pública n.º 003/20, realizados pela Secretaria de Estado da Saúde; 2 – APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Geraldo Antônio de Medeiros, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 30,37 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3 – RECOMENDAR ao atual Secretário de Estado da Saúde, no sentido de não repetir as impropriedades detectadas no presente processo, quando da celebração de vindouros procedimentos de inexigibilidade de licitação, devendo observar as normas consubstanciadas na legislação pertinente e os princípios basilares da Administração Pública. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB. João Pessoa, 05 de março de 2024

Ato: Acórdão AC2-TC 00231/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07287/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Adriana de Lima Araujo Nobrega (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do(a) Sr. (a) Adriana de Lima Araújo Nóbrega, matrícula n.º 131.802-0, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Juazeirinho/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00039/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07888/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Rute Helena Periassu de Freitas Ribeiro (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC 08788/22, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal, Sr. Allyson Henrique Andrade de Oliveira, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e responsabilização da autoridade omissa; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00236/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07902/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Severino Fernandes Filho (Interessado(a)); Pollyanna Guedes Oliveira (Interessado(a)); Pedro de Figueiredo Leitao (Interessado(a)); Meryclis D Medeiros Batista (Interessado(a)); Maria Jose de Farias Aranha Monteiro (Interessado(a)); Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira (Interessado(a)); Leonidas Dias de Medeiros (Interessado(a)); Josimar de Azevedo Barbosa (Interessado(a)); Josemilla Maria Gomes da Nobrega Candeia (Interessado(a)); Jose Marcone da Costa Santos (Interessado(a)); Jose Francisco de Sousa (Interessado(a)); Jose do Bomfim Araujo Junior (Interessado(a)); Italo Torres Lima (Interessado(a)); Helena Wanderley da Nobrega Lima de Farias (Interessado(a)); Francivaldo Dias de Freitas (Interessado(a)); Alexandro Lacerda de Caldas (Interessado(a)); Adriana Carneiro de Azevedo (Interessado(a)); Joao Carlos Patrian Junior (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo indicado, que trata de denúncia em face da Prefeitura de Patos, sob a responsabilidade do Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, apresentada pelo Vereador João Carlos Patrian Junior, indicando possíveis irregularidades na gestão de pessoal da edilidade, relativamente à concessão indiscriminada e sem publicação de portaria da gratificação especial prevista na Lei nº 5.361/20, durante o exercício de 2022, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: I. TOMAR CONHECIMENTO da denúncia e JULGÁ-LA PROCEDENTE; II. TRANSFERIR os levantamentos técnicos para o processo de acompanhamento da gestão, exercício de 2024, com vistas a eventual comprometimento das contas, caso o gestor não adote as providências corretivas; III. RECOMENDAR à Administração a adoção de providências no sentido de (1) se abster de adotar a GAE para recomposição de perdas remuneratórias, sem observância aos princípios da isonomia e impessoalidade; (2) regulamentar a matéria referente a Gratificação de Atividade Especial; (3) Promover a revisão/reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do município de Patos, observadas as disposições constitucionais e legais vigentes; e (4) Aprimorar o controle da gestão de pessoal pelo Poder Executivo Municipal de Patos; e IV. DETERMINAR comunicação da presente decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 00237/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09665/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)); Andre Almeida de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 09665/22; e CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) CONHECER e CONSIDERAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Denúncia. 2) APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Paulo Rogério de Lira Campos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 30,37 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3) ANEXAR cópia desta decisão aos autos da Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Cacimba de Areia, relativa ao exercício financeiro de 2022 (Processo TC n.º 03145/23), para subsidiar a análise da prestação de contas correspondente. 4) RECOMENDAR à administração do Poder Executivo Municipal de Cacimba de Areia, no sentido de evitar a reincidência das irregularidades constatadas no presente feito. 5) REPRESENTAR ao Ministério Público Estadual a fim de que promova as medidas que entender cabíveis diante da sua competência institucional. 6) EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e ao denunciado acerca do resultado deste julgamento. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 05 de março de 2024



Ato: Resolução Processual RC2-TC 00038/24
Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01516/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Djalma Marques da Costa Júnior (Ex-Gestor(a)); Aderaldo Moreira de Farias (Interessado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC 01516/23, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal, Sr. Allyson Henrique Andrade de Oliveira, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e responsabilização da autoridade omissa; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00234/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01707/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)); Estoécio Luiz do Carmo Junior (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo indicado, que trata de denúncia em face da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, sob a responsabilidade do Prefeito Paulo Rogério de Lira Campos, formulada pelo munícipe Estoécio Luiz do Carmo Júnior, acerca de supostas irregularidades na execução da obra de construção de uma creche tipo A, objeto da Tomada de Preços nº 01/22, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: I. TOMAR CONHECIMENTO da denúncia e JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE; II. RECOMENDAR à gestão Municipal de Cacimba de Areia, no sentido de evitar a reincidência na falha ora verificada, devendo conferir estrita observância às Resoluções Normativas emanadas deste Tribunal; e III. EXPEDIR COMUNICAÇÃO do teor desta decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 00235/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02205/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do 2º Termo Aditivo, objetivando a alteração do valor do Contrato nº 225/2021, originado do Pregão Eletrônico 0059/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Aparecida, sob a responsabilidade do Prefeito João Rabelo de Sá Neto, para locação de caçamba com capacidade de 12m³ em regime de diária com motorista, combustível por conta do contratado, destinado às atividades da Secretaria da Infraestrutura, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULAR COM RESSALVAS o termo aditivo mencionado; II. DETERMINAR A ANEXAÇÃO dos presentes autos ao Processo TC 09056/22; e III. RECOMENDAR ao atual gestor no sentido de fazer confeccionar planilhas de custos e preços unitários quando da celebração de termos aditivos, sempre que possível, em virtude do princípio do planejamento e da transparência.

Ato: Acórdão AC2-TC 00225/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02734/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Luis Carlos Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr.(a) Luis Carlos Silva, matrícula n.º 100.832-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR LEGAL E CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00240/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03380/23](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a) OAB/PB 22302).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03380/23, referentes ao exame da prestação de contas anual advinda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade de Senhor EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVA a prestação de contas ora apresentada; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO e para guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, às normas infraconstitucionais, ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00224/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03634/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Margarete Medeiros Salvador Roberto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do(a) Sr. (a) Margarete Medeiros Salvador Roberto, matrícula n.º 7033, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00227/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03649/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Maria Nicacio de Oliveira Leandro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria Nicácio de Oliveira



Leandro, matrícula n.º 1511, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00228/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03652/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Florentino Marcelino Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Florentino Marcelino Gomes, matrícula n.º 1328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00229/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03688/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); ANTONIETA MARIA DE SOUSA RAMOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Antonieta Maria de Sousa Ramos, matrícula n.º 80, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Juru/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00230/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04744/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); Josefa Silverio da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Josefa Silvério da Silva, matrícula n.º 76, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Juru/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00241/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04906/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Josefa Maria Bispo da Silva (Interessado(a)); Manoel Messias Bispo da Silva

(Interessado(a)); Flavia Helena Pereira Cruz (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04906/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSEFA MARIA BISPO DA SILVA (Portaria 079/2023), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA, Guarda Municipal Suplementar, matrícula 24.783-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 09 e 25).

Ato: Acórdão AC2-TC 00232/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06768/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Jose Eraldo Fernandes Estrela (Interessado(a)); Laila Caroline Silveira Braga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do(a) Sr. (a) José Eraldo Fernandes Estrela, matrícula n.º 8700, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00233/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07548/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Josefa Ribeiro de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Josefa Ribeiro de Souza, matrícula n.º 001.498-2, ocupante do cargo de Consultor em Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cabedelo/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00222/24

Sessão: 3154 - 05/03/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00508/24](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Goretti Dantas Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Maria Goretti Dantas Lima, matrícula n.º 163.877-7, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05262/23](#)



Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2023
Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00225/23](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2023
Interessado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (Advogado(a)) OAB/PB 6974; Maria Madalena Abrantes Silva (Gestor(a)).
Prazo: 7 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º, combinado com os artigos 42 e 84, III da mesma norma, a Auditoria requer que sejam enviados os documentos e/ou prestadas as seguintes informações: a) Relação nominal dos estagiários na posição de dezembro de 2023, informando a remuneração mensal, data da admissão e curso; b) Quantitativo dos servidores (especificando a quantidade dos defensores e demais servidores) e a despesa envolvida em janeiro e dezembro de 2023 com a seguinte discriminação: efetivos ativos, efetivos e comissionados, comissionados; de outros órgãos à disposição da Defensoria Pública; da Defensoria Pública à disposição de outros órgãos; prestadores de serviços, outros; c) Relação nominal, na posição de dezembro/2023, dos servidores que foram redistribuídos para o quadro pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (Lei Complementar nº 175/2022), discriminando: a data de admissão no serviço público; o cargo de origem; o cargo atual; remuneração anterior e remuneração atual; d) Relatório de entrada dos notebooks adquiridos por meio da empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., no período de janeiro a dezembro do exercício de 2023, informando o respectivo tombamento, bem como a destinação dos notebooks;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01202/23](#)
Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2023
Interessado(s): Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a)) OAB/PB 14790; Celia Regina Diniz (Gestor(a)).
Prazo: 10 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

1) Quantitativo dos servidores em janeiro e dezembro de 2023 e a despesa envolvida discriminando: efetivos, comissionados com vínculos, comissionados sem vínculos, prestadores de serviços, de outros órgãos à disposição da UEPB, da UEPB à disposição de outros órgãos, reeducandos, estagiários; 2) Quantitativo dos professores em janeiro e dezembro de 2023 e a despesa envolvida discriminando: efetivos, comissionados sem vínculos, comissionados com vínculos, prestadores de serviços, de outros órgãos à disposição da UEPB, da UEPB à disposição de outros órgãos, outros tipos de vínculo; 3) Relação nominal dos servidores, em 2023, de outros Órgãos à disposição da UEPB e da Universidade à disposição de outros Órgãos, informando o cargo/função na origem e no destino, remuneração na Origem/Destino; 4) Informar a despesa total em 2023 com servidores de outros órgãos à disposição da UEPB; 5) Solicita-se informações referentes aos valores mensais do duodécimo e da Receita Ordinária do Estado, utilizada como base de cálculo, do exercício de 2023; 6) Quadro demonstrativo referente ao exercício de 2023 da execução física das seguintes Ações: 1364, 2146, 2864, 4502, conforme estabelecido no Quadro de Detalhamento da Despesa; 7) Relatório dos tipos de bolsas concedidas pela UEPB em 2023, discriminando as concedidas com recursos próprios ou outras instituições, com as seguintes informações: os montantes envolvidos para cada uma delas, o valor unitário para cada beneficiário e a

relação de pessoas contempladas em cada uma delas informando o nome e o curso; 8) Montante desembolsado no exercício de 2023, o valor individual, relação de beneficiários, a legislação autorizativa para concessão do auxílio saúde e auxílio alimentação; 9) Relatório sintético dos bens adquiridos em 2023, informando o quantitativo distribuído e o existente em estoque; 10) Cópia dos processos de pagamentos, contratos, termos aditivos, termos de repactuação, referentes às despesas empenhadas em favor da empresa WIEDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA (valor de R\$ 4.448.530,53 – NE 133), com as seguintes informações: relação das pessoas contratadas por funções, local que desempenha o serviço, valor da remuneração e o comprovante de inscrição da GFIP nas competências em que houver o pagamento contemplando os respectivos empregados e 11) Cópia dos processos de pagamentos, contratos, termos aditivos, termos de repactuação, referentes às despesas empenhadas em favor da empresa ALERTA SERVIÇOS EIRELLI, com as seguintes informações: relação das pessoas contratadas por funções, local que desempenha o serviço, valor da remuneração e o comprovante de inscrição da GFIP nas competências em que houver o pagamento contemplando os respectivos empregados. Informar os motivos para o empenhamento da despesa nos elementos de despesa 37 (valor de R\$ 10.145.382,56 referente a NE 203) e 39 (valor de R\$ 805.018,93 referente a NE 4999).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [17575/24](#)
Número da Licitação: 13004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL E BRANCA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE BÁSICA, HOSPITALAR E REDE ESPECIALIZADA.
Data do Certame: 18/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [19775/24](#)
Número da Licitação: 90014/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 14/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 473.634,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [22953/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo 7 lugares destinado a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.
Data do Certame: 12/03/2024 às 08:30
Local do Certame: rua fausto de almeida costa
Valor Estimado: R\$ 125.266,66
Observações: Estou enformando novamente tendo invista ter anexado o edital incorreto, com informações incorreta ,por tanto estou inserindo o edital com informações correta, quanto a data de abertura.



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [26450/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA A MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
Data do Certame: 21/03/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 515.759,61

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [26492/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Algodão de Jandaíra
Data do Certame: 11/03/2024 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [26523/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar e protetores, para suprir a necessidade da frota de veículos do Município de Algodão de Jandaíra
Data do Certame: 11/03/2024 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [26533/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB
Data do Certame: 10/04/2024 às 09:00
Local do Certame: PCP -
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 1.300.000,00
Observações: Tipo de processo: Permanente - Data de Início do Credenciamento: 04/03/2024 às 10h - Data Final do Credenciamento: 04/03/2025 às 17h.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [26535/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB
Data do Certame: 10/04/2024 às 09:00
Local do Certame: PCP -
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 651.116,60
Observações: Tipo de processo: Permanente - Data de Início do Credenciamento: 04/03/2024 às 10h - Data Final do Credenciamento: 04/03/2025 às 17h.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [26542/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Data do Certame: 13/03/2024 às 12:00
Local do Certame: RUA ARIANO SUASSUNA, 363, CENTRO, TAPEROA-PB
Valor Estimado: R\$ 423.700,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [26543/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de mão de obra em solda elétrica e reparos em ferros e madeiras para atender as necessidades da administração municipal.
Data do Certame: 22/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [26554/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB
Data do Certame: 15/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [26604/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 15/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [26606/24](#)
Número da Licitação: 00009/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição Parcelada de Material de Expediente Destinados as Diversas Secretarias do Município de São José de Caiana - PB, conforme especificações deste edital e seus anexos.
Data do Certame: 20/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.selcorp.com.br/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26675/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 15/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.200.801,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26676/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 19/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 402.664,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26677/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 15/03/2024 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.955.639,57

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26678/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2024
Data do Certame: 19/03/2024 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 545.058,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26679/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023
Data do Certame: 19/03/2024 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 175.148,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26680/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 341.650,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [26681/24](#)
Número da Licitação: 00007/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/03/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 52.501,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [26711/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO JOÃO VÍCTOR POVOADO SÃO TOMÉ ALAGOA NOVAPB.
Data do Certame: 18/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 259.579,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [26730/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CEO.
Data do Certame: 15/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CEO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [26735/24](#)
Número da Licitação: 00020/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA USO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
Data do Certame: 18/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA USO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [26743/24](#)
Número da Licitação: 00012/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.556.792,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [26748/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Data do Certame: 19/03/2024 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.815.963,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [26751/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.
Data do Certame: 14/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Documento TCE nº: [26760/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão para divulgações de atos e programas relativos a prefeitura municipal de Olho Dágua-PB.

Data do Certame: 19/03/2024 às 14:00

Local do Certame: rua fausto de almeida costa

Valor Estimado: R\$ 71.133,33

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [26794/24](#)

Número da Licitação: 90017/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA.

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 85.970,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [26796/24](#)

Número da Licitação: 00016/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00

Local do Certame: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [26801/24](#)

Número da Licitação: 00017/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Data do Certame: 21/03/2024 às 09:00

Local do Certame: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [26805/24](#)

Número da Licitação: 00018/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Data do Certame: 21/03/2024 às 14:00

Local do Certame: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Observações: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: [26815/24](#)

Número da Licitação: 60001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE

Data do Certame: 15/03/2024 às 10:30

Local do Certame: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [26910/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [26911/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação dos serviços do transporte de estudantes localizados no Sítio Riachão destinados ao Ponto do Ônibus no Sítio Pocinhos para escola da rede municipal do ensino do município de Catingueira-PB

Data do Certame: 19/03/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Documento TCE nº: [26922/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [26926/24](#)

Número da Licitação: 00019/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender aos estudantes e professores que compõem a rede de ensino da Educação Básica do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00

Local do Certame: Pelo BNC (Bolsa Nacional de Compras)

Valor Estimado: R\$ 363.507,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [26937/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

Data do Certame: 19/03/2024 às 11:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/03/2024:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: [25310/24](#)



Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação de 01 (um) veículo tipo Carro Pipa com capacidade MINIMA para transportar 10 (DEZ) mil litros, para transporte D'Água Potável, para distribuição gratuita destinada a pessoas carentes da Zona Rural e Urbana, atingida pela estiagem deste Município de Casserengue/PB

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Documento TCE nº: [25671/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de CESTAS BÁSICAS destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Grosso-PB

O jurisdicionado informou que houve a DESISTÊNCIA da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 26773/24.
